

PROJETO DE LEI Nº 32/2019

DE 25 DE JUNHO DE 2.019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER, A TÍTULO GRATUITO, O USO DO IMÓVEL QUE MENCIONA A FAZENDA DA ESPERANÇA, PARA INSTALAÇÃO DE SEU ESCRITÓRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Fazenda da Esperança, CNPJ 48.555.775/0001-50, a título gratuito, o uso do imóvel localizado à Alameda José Cleto Duarte, 57, com 19,72 m², para fins de instalação e funcionamento de seu escritório;

Art. 2º - A presente concessão de uso será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante ajuste entre as partes;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de junho de 2.019.



WANDER WILSON CHAVES

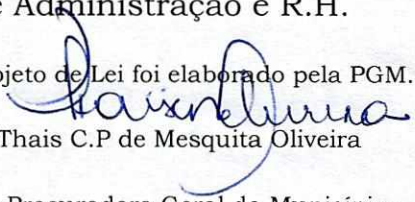
-Prefeito Municipal-



José Norberto Dias

-Secretário Municipal de Administração e R.H.

Esse Projeto de Lei foi elaborado pela PGM.



Thais C.P. de Mesquita Oliveira

-Procuradora Geral do Município-

OAB/MG 68.919

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 32/2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei, tem o fim de obter autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo possa conceder, a título gratuito, o uso do imóvel situado à Alameda José Cleto Duarte, 57, com 19,72 m², para fins de instalação e funcionamento do escritório da Fazenda da Esperança, setor responsável pelas funções administrativas, contábil, divulgação, comercialização dos produtos da Fazenda e como referência para informações e encaminhamentos para as famílias do Município e região que demandar serviços nas Unidades da Fazenda da Esperança e no Grupo Esperança Viva- GEV, nos termos do art. 34, VIII, da Lei Orgânica do Município.

A Fazenda da Esperança é uma comunidade terapêutica que abriga jovens dependentes químicos, atuando em diversos campos sociais, principalmente aos que desejam ver-se livres das drogas e do álcool.

Instalada em nosso Município, atenderá os acolhidos e sua família, necessitando desse referido espaço para instalação e funcionamento de seu escritório, que será o local destinado para acolhimento e informações dos interessados.

Confiante no nobre espírito público, que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto.



WANDER WILSON CHAVES

-Prefeito Municipal-

Esse Projeto de Lei foi elaborado pela PGM.



Thais C.P. de Mesquita Oliveira

-Procuradora Geral do Município-